PROJETO DE LEI Nº 029, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO DO XIV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INTER-FIRMAS DE ESPERANÇA DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro como premiação do XIV Campeonato Municipal de Futsal Inter-Firmas do Município de Esperança do Sul – Edição 2017, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

I - **Categoria Principal**
1º lugar o valor de R$ 500,00
2º lugar o valor de R$ 400,00
3º lugar o valor de R$ 300,00
4º lugar o valor de R$ 200,00

II - **Categoria Veteranos**
1º lugar o valor de R$ 300,00
2º lugar o valor de R$ 200,00
3° lugar – Troféu e medalhas
4° lugar – Troféu e medalhas

III - **Categoria Sub 17**
1º lugar o valor de R$ 300,00
2º lugar o valor de R$ 200,00
3° lugar – Troféu e medalhas
4° lugar – Troféu e medalhas

IV - **Categoria Feminino**
1º lugar o valor de R$ 300,00
2º lugar o valor de R$ 200,00
3° lugar – Troféu e medalhas
4° lugar – Troféu e medalhas

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2.033 – Incentivo ao Desporto Público; 3390310000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Aos 19 dias do mês de Abril de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo